



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 Ramal 6

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
13/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O LOCADOR SR.  
JOSÉ NILTON STAHELIN**

**CONSIDERANDO** a regra do art. 57, I da Lei nº 8.666/1993, que consiste em: Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pelo **LOCADOR**, é um serviço, essencial e de característica contínua, sendo assim podendo continuar com o bom andamento do serviços em São Pedro de Alcântara.

Primeiro Aditivo que entre si celebram de um lado **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado o **LOCADOR SR. JOSÉ NILTON STAHELIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 131.552, inscrito no CPF sob o n.º **603.960.758-00**- SSP\SC residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 2753, Boa Parada – São Pedro de Alcântara SC – CEP: 88125-000, pela doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, em decorrência do Contrato nº 13/2021 e ao processo de licitação nº 16.04/2021, passando a vigorar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do contrato Nº 13/2021:**

1.1. O objeto da presente contratação é a locação do imóvel com área coberta e não coberta de aproximadamente 3.000 m<sup>2</sup>, dentro de uma área total de 239.802,96 m<sup>2</sup>, destinada à guarda dos veículos da Prefeitura, da Secretária de Educação, Obras, Meio Ambiente e Agricultura e os Materiais da Secretaria de Obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1- Fica prorrogado o prazo para término do contrato nº 13/2021, para o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- O valor total a ser pago para a contratada será de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

**3.2-** A despesa deste primeiro Termo Aditivo correrá por conta da **PREFEITURA**, conforme empenho com os recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação: **04.02.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000(35); 07.01.2.077.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000(124); 10.10.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000(154);**

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**4.1-** Todas as demais cláusulas e ajustes constantes no Contrato n.º 13/2021 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este Primeiro termo aditivo.

**4.2-** Este Primeiro Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, **PREFEITURA** e **CONTRATADA** assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**CHARLES DA CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

**JOSÉ NILTON STAHELIN**  
**CPF sob o nº 603.960.758-00**  
*Locador*